



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade de contratação

Manutenção corretiva Câmara Fria Setor de Merenda Escolar

2 - Levantamento de mercado

Tendo em vista quebra de equipamento instalado no Setor de Merenda Escolar e a fim de evitar desabastecimento das Unidades, uma vez que é equipamento de uso contínuo a única Opção viável seria a contratação de empresa especializada em Manutenção de equipamentos refrigeradores.

3 - Descrição dos requisitos da contratação

3.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Qualificação Técnica e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 67, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 - Descrição da solução como um todo

Tendo em vista se tratar de equipamento instalado e a necessidade urgente de Manutenção pois é de uso contínuo para abastecimento das Unidades Escolares, optou-se pela contratação emergencial de empresa especializada para Manutenção do Equipamento

5 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Um (01) Serviço

6 - Estimativa do valor da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE MERENDA ESCOLAR

Tendo em vista a necessidade urgente de manutenção foram solicitados orçamentos de empresas prestadoras de manutenção especializadas em refrigeração (anexos)

7 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Tendo em vista se tratar de serviço de Manutenção, não se justifica o parcelamento.

8 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

9 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Tendo em vista a emergencialidade do serviço, o mesmo não se encontra no Planejamento de contratações do exercício Vigente.

10 - Resultados pretendidos

Pleno funcionamento do Equipamento evitando assim perda ou prejuízo para a municipalidade além de evitar o desabastecimento das Unidades Escolares.

11 - Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não há providências complementares a serem adotadas. O município apresenta servidores responsáveis pela fiscalização e conferência do recebimento do produto.

12 - Possíveis impactos ambientais

Não se aplica pois não há descarte.

13 - Viabilidade (ou não) da contratação

Considera-se a contratação pretendida ser viável, uma vez que a mesma é indispensável ao atendimento da demanda. Tal medida visa garantir a continuidade no atendimento e assegurar oferta de alimentação escolar saudável e balanceada aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino do município Pirassununga-SP .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE MERENDA ESCOLAR

14 - Responsáveis

Sidnei Aparecido de Oliveira

Nome Sidnei Aparecido de Oliveira

Cargo Almoxarife

CPF 246.213.678-97

Importante que o futuro gestor/fiscal acompanhe a fase de planejamento (Art. 22 do Decreto Municipal nº 8435/2023).